



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete Conselheiro Vicente Loureiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004/165/2018

Data: 16/11/19 Fls. 170

Rubrica: ID: 2027495

DELIBERAÇÃO AGETRANS N°

1114

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ROTA 116 – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO –  
COLISÃO ENTRE UM VEÍCULO DE PASSEIO E  
UMA MOTOCICLETA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-12/004.165/2018, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

Art. 1º - Conhecer o recurso por tempestivo e presentes os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS nº 1040, de 02 de outubro de 2018, publicada no DOERJ em 05 de outubro de 2018.

Art. 2º - Determinar a Câmara de Transporte e Rodovias – CATRA que após o transito em julgado, seja lavrado o competente auto de infração e proceda as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 novembro de 2019

  
**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

  
**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro Relator

  
**ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA**  
Conselheira

  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro